



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre aprovação de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2023 – Emenda Parlamentar Federal nº 202339770002 e Programação 351620020230001, no valor de R\$ 200.000,00 para a Organização da Sociedade Civil Casa de Apoio Dom Pedro Luiz – Franca/SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social 2004 – PNAS - 2004;

Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020, que *“Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências nº 130, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.”*

Considerando o Caderno do Conselho Nacional de Assistência Social – Emendas Parlamentares: Contribuição para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social por meio da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, referente a Emenda Parlamentar nº 202339770002 e Programação 351620020230001 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o Parecer da Equipe do Órgão Gestor da Assistência Social;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na 6ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União relativos a Emenda Parlamentar nº 202339770002 e Programação 351620020230001, a ser alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aplicação na classificação “Custeio”, como incremento temporário na execução do Serviço de Acolhimento em República para Adultos, executado pela Casa de Apoio Dom Pedro Luiz – CNPJ 19.579.120/0001-13.

Artigo 2º - Quaisquer alterações que se fizerem necessárias, serão apresentadas para deliberação do CMAS.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 13 de abril de 2023.

Roberta Pucci de Melo
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO PUBLICADA

PUBLICAÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 07 de 13 de abril de 2023

DATA: 14/04/2023 no D.O.M

ASSUNTO: *Dispõe sobre aprovação de transferência voluntária de recursos, na categoria fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2023 – Emenda Parlamentar Federal nº 202339770002 e Programação 351620020230001, no valor de R\$ 200.000,00 para a Organização da Sociedade Civil Casa de Apoio Dom Pedro Luiz – Franca-SP.*



**DIÁRIO
OFICIAL**



Acompanhe
a Prefeitura

Sexta-feira, 14 de abril de 2023 - ano 9 - nº 2.263



AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre aprovação de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2023 – Emenda Parlamentar Federal nº 202339770002 e Programação 351620020230001, no valor de R\$ 200.000,00 para a Organização da Sociedade Civil Casa de Apoio Dom Pedro Luiz – Franca/SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social 2004 – PNAS - 2004;

Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências nº 130, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.”

Considerando o Caderno do Conselho Nacional de Assistência Social – Emendas Parlamentares: Contribuição para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social por meio da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, referente a Emenda Parlamentar nº 202339770002 e Programação 351620020230001 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o Parecer da Equipe do Órgão Gestor da Assistência Social;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na 6ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União relativos a Emenda Parlamentar nº 202339770002 e Programação 351620020230001, a ser alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aplicação na classificação “Custeio”, como incremento temporário na execução do Serviço de Acolhimento em República para Adultos, executado pela Casa de Apoio Dom Pedro Luiz – CNPJ 19.579.120/0001-13.

Artigo 2º - Quaisquer alterações que se fizerem necessárias, serão apresentadas para deliberação do CMAS.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 13 de abril de 2023.
Roberta Pucci de Melo
Presidente do CMAS